



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 890/2006**

De: 24.03.2006

**“Altera e ajusta o anexo - II - da Lei nº. 856/2005 de 29.11.2005 - PPA - Plano Plurianual, bem como renomeia o parágrafo único e acrescenta o parágrafo segundo no art. 22 da Lei n.º 836/2005 e dá outras providências.”**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e ajustar o anexo - II, do Plano Plurianual para o quadriênio de 2006 à 2009, em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contida no processo n.º. 185.310/2005.

**Art. 2º** - Renomeia o parágrafo único e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 22 da Lei Municipal n.º 836/2005 de 18.07.2005, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - *A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da Lei Complementar 101/2.000 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64 e encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2.005.*

**Parágrafo 2º** - *Ficam assegurados os percentuais previstos em leis para o PASEP, Educação e Saúde.*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2006.**

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*